

26/03/2015 - 05:00

Pessoa física tem opções limitadas para deduções

Por **Felipe Datt**

Ainda que seja muito mais simples - e com alcance limitado - na comparação com o que ocorre com as empresas, o planejamento tributário de pessoas físicas envolve, sobretudo, conhecer quais são as despesas efetuadas no último exercício que são dedutíveis da base de cálculo do IR, como gastos com saúde e educação e investimentos em previdência privada.

"A pessoa física tem uma limitação muito grande em termos de dedução do imposto devido", opina o presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis (Fenacon), Mario Berti.

As despesas do contribuinte com educação, por exemplo, são dedutíveis da base de cálculo, mas limitadas a um teto anual de R\$ 3.375,83, valor que já considera o reajuste de 4,5% para a declaração a ser entregue em 30 de abril. Esse valor é individual, ou seja, é possível deduzir despesas até esse limite para cada um dos dependentes na declaração. As despesas com instrução que permitem dedução do IR limitam-se aos ensinos fundamental, médio e superior. Estão excluídos cursos livres.

Nos gastos com saúde, por outro lado, não há limite para as deduções. Na prática, se o contribuinte teve despesas de R\$ 10 mil com plano de saúde, hospitais, dentistas, psicólogos e consultas médicas em 2014, e possui rendimentos tributáveis de R\$ 50 mil, pagará o imposto sobre uma base de R\$ 40 mil. Mas é preciso tomar alguns cuidados no momento da declaração. Despesas médicas com fins estéticos, como cirurgias plásticas, não são dedutíveis.

O diretor tributário da Confirp Contabilidade, Welinton Mota, explica que existem muitos casos de contribuintes cujos gastos com clínicas e médicos superam R\$ 10 mil anuais e, mesmo que as informações desses procedimentos sejam lançadas corretamente, a Receita Federal bloqueia as declarações. "Essa situação acontece com frequência e o Fisco chama o contribuinte por suspeita de irregularidades", explica. Para evitar cair na malha fina, a sugestão dos especialistas é guardar todos os comprovantes de pagamentos, notas fiscais e recibos médicos. "Mas há casos em que a Receita, mesmo que o contribuinte apresente os recibos e cheques, chega a pedir o prontuário médico para provar que o tratamento foi feito", diz Berti.

Além dessas despesas, as aplicações em previdência privada também possibilitam abatimentos no IR a ser pago. Para contribuintes cuja maior parte dos rendimentos sejam tributáveis, o recomendado é o investimento em um Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL), que permite deduzir o valor das contribuições da base de cálculo, com limite de 12% da renda bruta anual. "Para empresários ou autônomos com rendimentos isentos ou que vivem de lucro da empresa, compensa o investimento em um Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)", diz Mota. A inclusão das despesas dedutíveis é válida para o contribuinte que entregar a declaração no modelo completo.